



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

186

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI e a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, visando a alteração da vigência do contrato datado de 15 de janeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Poloni, órgão público municipal, com sede na Rua Rui Barbosa, n°. 274, bairro Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, neste ato representado pelo Sr. **HEMERSON JOSÉ MARINOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG n°. 34.160.396-X, e inscrito no CPF n°. 302.836.338-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Novazello, n°. 133, Bairro Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, e de outro lado, **Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.907.815/0001-06, localizada na Alameda Rio Negro, n°. 1030, Escritório 206, Condomínio Stadium, bairro Alphaville - Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri-SP, CEP 06.454-000, por seu representante legal, Sr. **DEVANIR FRANZONI**, empresário, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n°. 16.217.387-8-SSP-SP, e inscrito no CPF n°. 080.704.838-06, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, n°. 505, HC 143, Bairro Jardins de Athenas, CEP 15.056-100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original e seus aditivos, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63, tendo seu termo final na data de 15 de janeiro de 2021.

Cláusula 2ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato e aditivo firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Poloni/SP, 17 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

DEVANIR FRANZONI

Sindplus Administradora de Cartões
CONTRATADA

Testemunhas:

1. NOME: MARCELO MASCARO
RG nº: 28.100.111-X
CPF nº: 183.161.268-26

ASSINATURA MARCELO MASCARO

2. NOME: GUSTAVO DOS SANTOS
RG nº: 43.921.401-1
CPF nº: 368.741.558-90

ASSINATURA GUSTAVO DOS SANTOS